MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 007, DE 01 DE ABRIL DE 2014

Lido no Expediente da Sessão
do dia 15/04/14
Secretário

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 199.759,85 (Cento e noventa e nove mil, setecentos e cinqüenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 825/2013.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a essa Egrégia Câmara Municipal para aprovação, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 199.759,85 (Cento e noventa e nove mil, setecentos e cinqüenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) como segue:

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.243.1007.2.088 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	25.406,21
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	0000	8.300,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0000	43.053,64
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	0000	3.000,00
		TOTAL	79.759,85

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.243.1007.2.088 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0769	40.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0769	75.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	0769	5.000,00
		TOTAL	120.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial de dotações, no importe de R$ 79.759,85 (Setenta e nove mil, setecentos e cinqüenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) e o excesso de arrecadação de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), conforme segue:

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.243.1004.2.075 – Manutenção do PROJOVEM Adolescente			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	0000	8.300,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0000	2.000,00
		TOTAL	10.300,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.243.1007.2.026 – Manutenção do Programa PETI			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	25.406,21
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0000	41.053,64
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	0000	3.000,00
		TOTAL	69.459,85

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO	VALOR
0769	**120.000,00**
TOTAL	**120.000,00**

RESUMO POR FONTE DE RECURSO

CRÉDITO ADICIONAL		ANULAÇÃO		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
000	79.759,85	000	79.759,85	000	0,00
0769	120.000,00	0769	0,00	0769	120.000,00
TOTAL	199.759,85	TOTAL	79.759,85	TOTAL	120.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Campo Magro, 01 de abril de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1º Discussão
Por
Sala das Sessões, 08 / 04 / 14
Presidente

Aprovado em 2º Discussão
Por
Sala das Sessões, 15 / 04 / 14
Presidente

JUSTIFICATIVA

O Governo Federal acoplou 03 (três) recursos federais em um só recurso cuja previsão orçamentária para 2014 será de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Os programas federais: PETI, PROJOVEM e PISO BÁSICO VARIÁVEL, passam a formar um único projeto denominado **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.**

Portanto, o Município de Campo Magro, através de sua Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, vem solicitar a aprovação da abertura de crédito adicional especial, de acordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Para abertura deste novo Projeto / Atividade será utilizado o recurso federal acima descrito, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil), bem como, o remanejamento de recurso livre dos programas PETI e PROJOVEM, no valor de R$ 79.759,85 (setenta e nove mil, setecentos e cinqüenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo o total de R$ 199.759,85 (cento e noventa e nove mil, setecentos e cinqüenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Os trabalhos realizados serão direcionados às crianças e adolescentes, famílias e idosos, com oficinas, palestras, cursos, etc.